

= CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS

AUTOGRAFO Nº 1054

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS APROVOU :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeiro-
polis, autorizado a abrir crédito especial até ao valor de CR\$..
\$50.000,00 -(cinquenta mil cruzeiros) -,destinado à desapropria-
ção amigável ou judicial, se necessário, de uma area de terras/
no perimetro urbano de Cordeiropolis, com 2.000,50 metros qua-/-
drados,declarada de Utilidade Publica, pelo Decreto Municipal nº
403,de 10 de maio de 1976, necessária à abertura de vias publi-
cas.

Artigo 2º - O crédito especial, ora aberto, obedece-
rá a seguinte classificação orçamentária:-

10 00 0000.000 - HABITAÇÃO E URBANISMO
10 58 0000.000 - URBANISMO
10 58 5750.000 - VIAS URBANAS
10 58 5751.021 - ABERTURA DE VIAS PUBLICAS
4110 - Obras Publicas.....CR\$-50.000,00

Artigo 3º - O crédito especial de que trata o arti-
go 1º, da presente lei ,será coberto com o Excesso de Arrecada-
ção,estimado para o corrente exercicio.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 08 de setembro de 1976 .

Artigo 5º - Esta lei produzirá efeitos a partir de 01/09/76.

Artigo 2º - A DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE
a assinatura da Lei Municipal nº 458, de 21 de dezembro de 1972 e da proposta anexa, apre-
sentada pela doratória, devidamente aprovada pela Câmara e que -/-
faz referencia o artigo 7º da referida Lei.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão ficar exat-
amente consignados os seguintes endereços, cabocumprimento da dona-
tária se obriga:-

1 - cumprir os termos da Lei Municipal nº 458, de
21/12/1972, com as modificações posteriores;